



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 063/2008**

**EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 055/2006 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006 - PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**ARTIGO 1º** - Ficam alteradas, na Lei Complementar n.º. 055/2006 de 4 de Dezembro de 2006, a quantidade de vagas dos seguintes cargos efetivos:

**I - No GRUPO OCUPACIONAL VI - SERVIÇOS DE NATUREZA AUXILIAR - SAX:**

**a) Auxiliar de Serviços Diversos** - de 45 (quarenta e cinco) para 55 (cinquenta e cinco) vagas;

**d) Motorista** – de 25 ( vinte e cinco) para 30 ( trinta)vagas;

**ARTIGO 2º** - Ficam republicadas, em anexo, as Tabelas 6 instituídas pelo ANEXO I, integrantes da Lei Complementar a que se referem os artigos anteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

**TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO OCUPACIONAL VI – SERVIÇOS DE NATUREZA AUXILIAR – SAX**

<b>PADRÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
I	SAX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55	Alfabetizado	40 h
II	SAX	MOTORISTA	30	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Categoria “D” com curso de transporte escolar	40 h

